

PORTARIA Nº 159/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº056/2022**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA (POÇO ARTESIANO) COMPLETO (BOMBA, TUBULAÇÃO, FIAÇÃO E QUADRO ELÉTRICO), COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
CONTRATO	079/2022		
EMPRESA:	ALDAIR TRENTO 02927324905		
CNPJ Nº:	37.205.989/0001-80		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	492
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de setembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Portaria n. 159</i>
DATA:	<i>26/09/2022</i>
EDIÇÃO Nº:	<i>3988</i>
<i>Marin</i> Assinatura	

FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 159/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4208855

PORTARIA Nº 159/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

F EL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº056/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA (POÇO ARTESIANO) COMPLETO (BOMBA, TUBULAÇÃO, FIAÇÃO E QUADRO ELÉTRICO), COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
CONTRATO	079/2022		
EMPRESA:	ALDAIR TRENTO 02927324905		
CNPJ Nº:	37.205.989/0001-80		

FISCAL TITULAR

SERVIDOR:	JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	492
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

FISCAL SUBSTITUTO

SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração